**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1262/XIV/2ª**

**Acesso da Península de Setúbal ao financiamento de projetos por fundos comunitários**

A doença COVID-19 levou a que no dia 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarasse a emergência de saúde pública de âmbito internacional. Por sua vez no dia 11 de março de 2020 a mesma doença atingiu a classificação de pandemia.

São severos os efeitos económicos provocados pela pandemia COVID-19 e pelas necessárias medidas ao combate.

A construção de uma resposta europeia pode ser uma forma forte e eficaz aos efeitos económicos provocados pelo surto epidemiológico.

Os instrumentos europeus até agora anunciados são o resultado de um intenso percurso de negociações dos diferentes Estados-Membros que pretendem refletir a solidariedade e coesão do projeto europeu na resposta à pandemia COVID-19.

Até ao momento estão mobilizados ou fase de preparação instrumentos de diferentes naturezas e cujo prazo de disponibilidade é, igualmente, diferente.

* Medidas urgentes de apoio, em que se contam, entre outras:
	+ Um Quadro flexível para auxílios de Estado;
	+ A ativação da cláusula de derrogação do Pacto de Estabilidade e Crescimento, que cria um regime de flexibilidade no cumprimento das regras orçamentais, pelo menos até ao final de 2022
* A criação de três redes de segurança, numa cifra global de 540 mil milhões de euros assente em três iniciativas concretas:
	+ Orçamentos nacionais: Linhas de crédito do Mecanismo Europeu de Estabilidade, num valor de 240 mil milhões euros;
	+ Combate ao Desemprego e Financiamento do Lay off: Instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (**SURE**), com 100 mil milhões euros, dos quais já foram distribuídos montantes significativos, inclusivamente em Portugal;
	+ Financiamento da economia real: Linhas de financiamento do Banco Europeu de Investimento: 200 mil milhões euros;
* Plano de Recuperação de 1,8 biliões de euros, assente em duas dimensões:
	+ Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, cujos programas de execução devem ser mobilizados quanto antes;
	+ Programa Next Generation EU (750 mil milhões de euros), assente sobretudo no Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Em paralelo, o Banco Central Europeus mantém (com anúncio da aceleração nos próximos meses), o Programa de Emergência de Compra de Ativos, que já se cifra em 1,85 biliões de euros (até Março de 2022) e que se acrescenta ao programa de Quantitative Easing.

O papel das instituições europeias no apoio financeiro aos Estados-Membros será a grande alavanca para ultrapassar as dificuldades económicas causas pela COVID-19.

De acordo com dados do INE o PIB contraiu 7,6% em 2020, sendo que a maior parte do 15,4 mil milhões de euros do PIB perdeu-se devido à quebra no consumo privado e exportações. Esta quebra é superior à medida da União Europeia (6,4%) e da Zona Euro (6,8%). Acresce que a recuperação económica esperada para 2021 pode estar significativamente prejudicada pela vaga da pandemia que obrigou às medidas de confinamento adotadas pelo Governo. De resto, o Fundo Monetário Internacional reviu, em baixo, as perspetivas para a economia portuguesa de 6,5% (em Outubro) para 3,9%.

Segundo as Contas Nacionais por Setor Institucional, divulgadas pelo Instituto Nacional de Estatística a formação bruta do capital fixo na XIII legislatura nunca compensou o consumo de capital fixo registado.

Verificou-se uma redução do stock de capital público a um ritmo próximo de -1% do PIB. Ou seja, o investimento em áreas fundamentais como educação, saúde, equipamentos sociais, infraestruturas para transportes entre outros, tem caído a um ritmo constante.

Por outro a economia tem de recuperar a capacidade de crescimento. Para esse efeito o investimento do setor privado, aliado ao setor público é também crucial.

O setor privado tem sido uma grande alavanca da economia do país. Em particular as exportações portuguesas nos últimos 8 anos aumentaram de 30% para 44% do PIB.

Contudo o potencial de crescimento da economia portuguesa não está alinhado com os restantes Estados-Membros.

O stock de capital líquido da União Europeia aumentou 11% em dez anos, entre 2008 e 2018. Contudo os mesmos dados da União Europeia indicam que a economia portuguesa está menos capitalizada, com uma redução de -1% para o mesmo período. Sendo que, de 2015 a 2018 observa-se igualmente uma redução de -1%, sempre em divergência com o sentido que a União Europeia a 27 apresenta.

O desgaste do capital fixo não é compensado pelo investimento, por essa razão o índice stock capital líquido é negativo o que coloca a economia portuguesa numa posição que desfavorece o potencial de crescimento. O resultado será sempre a diminuição da competitividade e dos resultados das empresas e menor capacidade para estas aumentarem o nível salarial dos seus trabalhadores.

Com este contexto económico o apoio a bens tangíveis com Fundos Europeus Estruturais e Investimento apresenta-se como um importante instrumento. Especialmente no atual quadro de escassez de liquidez.

Será assim importante o acesso a Fundos Europeus Estruturais e Investimento de todas as regiões do país e da forma mais transversal possível.

Os efeitos económicos da COVID-19 obrigam a uma aplicação dos fundos comunitários num contexto diferente ao que se verificava antes do surto epidemiológico.

Este contexto fragiliza o tecido empresarial português afetando de forma transversal as empresas que o compõem.

**Enquadramento da península de Setúbal**

A península de Setúbal é uma região que agrega 9 concelhos: Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal.

A ausência de dados socioeconómicos leva a que a que península de Setúbal tenha acesso condicionado aos fundos comunitários, como ocorre com a restante Área Metropolitana de Lisboa.

A península de Setúbal está inserida numa NUT II e NUT III que contabilizam dados socioeconómicos da mesma área geográfica, ou seja, a Área Metropolitana de Lisboa.

Sendo que a esta região correspondia a uma NUTIII até à sua inserção na Área Metropolitana de Lisboa.

Contudo, os últimos dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estatística, reportando-se ao ano de 2015, indicavam que a península de Setúbal contava com um PIB por habitante de 12.519 euros, enquanto o resto da AML apresentava um PIB por habitante de 27.382 euros.

Nesse sentido, é evidente que a península tem características socioeconómicas diferentes da restante NUT II e NUTIII em que está inserida.

Ainda que seja muito relevante a análise sobre a possibilidade de a península de Setúbal ser novamente uma NUTIII, essa ação exigiria um trabalho conjunto com o Eurostat. Mas a previsível morosidade dessa iniciativa é incompatível com a urgência de uma resposta para a região.

Importa recordar que em dezembro de 2019, em audição realizada na Assembleia da República, a Ministra da Coesão Territorial reconheceu a importância de a península de Setúbal ter uma política própria para acesso a fundos comunitários.

Perante a pergunta realizada pelo Grupo Parlamentar do PSD, nessa audição, a Ministra da Coesão Territorial reconheceu a importância do problema, indicando inclusive a possibilidade de criar uma ou mais ITI (Investimentos Territoriais Integrados) para esta região.

No entanto, desde dezembro até à presente data não existiu qualquer medida do governo que corrija esta situação. O tecido empresarial da península de Setúbal continua a ser negativamente discriminado pela ausência de políticas públicas adaptadas às suas necessidades.

**Contexto atual da península de Setúbal**

As exigências para a saúde, setor social, proteção do emprego e empresas assumem uma nova realidade em todo o continente europeu.

As necessidades da península de Setúbal não são diferentes. Mas as limitações no acesso a fundos comunitários assumem uma maior dimensão no setor económico, particularmente nos apoios ao emprego e empresas.

Com o modelo atual, apenas excecionalmente o tecido empresarial da península de Setúbal acede a fundos comunitários. Nos últimos anos esta excecionalidade ocorreu na agricultura, empresas exportadoras, entre outras linhas de apoio. Porém, tiveram uma dimensão significativamente inferior quando comparadas a outras semelhantes no resto de país.

Ou seja, mesmo os setores económicos que beneficiaram de fundos comunitários tiveram um acesso qualitativo e quantitativo mais diminuto que outras regiões do território nacional.

Os efeitos da COVID-19 na economia necessitam de uma resposta do governo e das instituições da União Europeia para manter a economia existente. Mas muito especialmente as empresas e os empregos que estas geram e mantêm.

Os efeitos negativos da pandemia COVID-19 são transversais a diferentes setores económicos em todo o país.

Este contexto exige a adaptação das políticas económicas pensadas para o país. Na definição das novas políticas económicas é fundamental tratar de forma equitativa as diferentes regiões de Portugal.

É evidente que a realidade do país anterior à COVID-19 mudou. Essa mudança reflete-se igualmente nos indicadores socioeconómicos que em outra ocasião poderiam justificar empregar mais meios de apoio à economia numa região em detrimento de outra. Intensificou-se a necessidade de a península de Setúbal aceder a todos os fundos comunitários de uma forma transversal.

É particularmente importante que este acesso seja concretizado porque as primeiras respostas das diferentes instituições europeias a esta crise são dirigidas à saúde, às empresas e ao setor social.

Se a estrutura e forma de funcionamento do Fundo de Recuperação e Resiliência é relevante para operacionalizar um sistema solidário nos estados membros, será antagónico que essa solidariedade não abranja regiões como a península de Setúbal.

**Capacidade económica da península de Setúbal**

Apesar de muitos dos postos de trabalho e bens tangíveis não serem elegíveis como despesas para efeitos de quaisquer apoios a Fundos Europeus Estruturais e de Investimento a península de Setúbal desempenha um importante papel na economia portuguesa.

A península de Setúbal contribuiu nos últimos anos entre 6% a 10% das exportações portuguesas. É uma região fortemente industrializada por empresas de todas as dimensões.

Neste sentido é uma região que contribui quer para o stock líquido de capital país, quer para as exportações portuguesas. Sendo fundamental manter e melhorar o stock líquido de capital e capacidade exportadora para concretizar a retoma económica do país.

Contudo, o atual contexto afeta gravemente o tecido produtivo da península de Setúbal, uma vez que o acesso desta região a fundos comunitários é limitado. Por esse motivo também a medida do governo que realizou adiantamentos e reprogramações de fundos comunitários teve um impacto muito limitado nas empresas da península de Setúbal.

Esta medida traduziu-se num apoio à tesouraria das empresas, que foi menor no caso na península de Setúbal, porque quadro de fundos comunitários disponíveis é exíguo.

Desigualdades semelhantes a esta poderão repetir-se. As empresas desta região têm acesso limitado a adiantamentos, reprogramações e eventuais aumentos de níveis de coparticipação dos investimentos que têm em curso. Porque poucos são os investimentos elegíveis para acesso a fundos europeus face às linhas de apoio em execução.

A atual legislação e regulamentos de acesso a fundos europeus não permite a inclusão de bens em estado de uso e contratos de trabalho realizados em data anterior à candidatura para acesso à linha de apoio do fundo europeu.

Este impedimento afeta gravemente a possibilidade de manter o stock líquido de capital da península de Setúbal, uma vez que investimentos em curso (já iniciados) não são poderão ser apoiados. O risco de perder investimento em meios humanos e materiais afetará a capacidade produtiva da região

Neste sentido, é fundamental que a península de Setúbal tenha acesso transversal aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento que sejam futuramente disponibilizados.

Nestes termos, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam o presente Projeto de Resolução.

A Assembleia da República resolve, ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo 166º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo:

1 – Que possibilite o acesso transversal à região conhecida como península de Setúbal a Fundos Europeus Estruturais e de Investimento disponibilizados nos Planos Temáticos Nacionais através da criação de avisos que permitam candidaturas atendendo à diferença de realidades socioeconómicas da península de Setúbal comparativamente à restante Área Metropolitana de Lisboa.

2 – Que o governo diligencie todos os processos formais que permitam a constituição de uma Unidade Territorial para fins Estatísticos NUTS III - Península de Setúbal., indicando às instituições europeias competentes essa intenção, permitindo assim que existam dados socioeconómicos da região e um enquadramento específico para as políticas públicas a desenvolver no futuro.

Assembleia da República, 11 de maio de 2021

As/Os Deputadas/os